Processo: 200/10712/2019
Fls.:
Rub.: _____

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 37/2020.**
**Processo Administrativo n.º 200/10712/2019**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA SERCORTES – SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53 e a empresa **SERCORTES – SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 14.702.872/0001-06, com sede situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 274, Edif. Centro Empresarial Iguatemi, Salas 138 e 139, Caminho das Árvores, Salvador/BA, representada neste ato pelo Sr. **MATHEUS COUTO REIS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.342.075-58, residente e domiciliado na Rua da Graviola, n.º 176, apto. 602, Caminho das Árvores, Salvador/BA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 37/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/10712/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de recortes de publicações em Diários Oficiais, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e na Cláusula Segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses.

Matheus Couto Reis
SERCORTES

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente pela Administração Pública, antes do término do prazo de sua vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão de procedimento licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1.600.50;
Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0150.4919;
Nota de Empenho: 860/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 721,92 (setecentos e vinte e um reais e novena e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 60,16 (sessenta reais e dezesseis centavos), cada uma delas, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 21/11/2024 a 20/11/2025, cujos efeitos vigorariam até 20/11/2026.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 721,92 (setecentos e vinte e um reais e novena e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 7.122,56 (sete mil, cento e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, antes da assinatura do Termo Aditivo, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 21/11/2025 a 20/11/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

Matheus Couto Reis
CORTES

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 18 de novembro de 2025.

Ilza Boeira Fellows
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula 438.590-2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**
**ILZA BOEIRA FELLOWS**

Matheus Couto Reis
SERCORTES

**MATHEUS COUTO REIS**
**SERCORTES – SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA**

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____